



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI N° 41 - DE 14 DE JUNHO DE 1955.

Abre o crédito de Cr\$.25.000,00 para auxiliar as obras da construção da matriz, da recém-fundada paróquia de Delmiro Gouveia.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Decreta, e o seu prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.25.000,00 para auxiliar as obras da construção da matriz de Delmiro, neste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 14 de junho de 1955.

Gaudêncio Montez da Silva - prefeito.

Ulisses Fleury de Oliveira - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, em 14 de junho de 1955.

Ulisses Fleury de Oliveira  
secretário.

